



RESOLUÇÃO N.º 003/2010 - CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 24 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o conteúdo da NOB/SUAS com relação à habilitação municipal;

Considerando o conteúdo da Resolução n.º 011/2008 - CIB/PR, que trata da habilitação com condicionalidade dos municípios de Arapongas, Bela Vista da Caroba, Castro, Marmeleiro, Pinhão e Tijucas do Sul;

Considerando o conteúdo da Resolução n.º 002/2009 - CIB/PR, que trata da abertura do processo de desabilitação dos municípios de Arapongas, Castro e Pinhão;

Considerando o conteúdo da Resolução n.º 018/2009 - CIB/PR, que trata dos reordenamentos dos prazos para equacionamento das pendências para os municípios de Pinhais, Pinhão e Arapongas;

Considerando o fluxo de desabilitação previsto na NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar pelo encerramento do processo de desabilitação e a manutenção da habilitação em gestão básica do município de **Pinhão**, tendo em vista que o mesmo realizou os devidos reordenamentos em seu CRAS.

Art. 2º - Pactuar a prorrogação da vigência da condicionalidade do município de **Arapongas**, conforme prazo estabelecido no Plano de Providências gerado do processo de monitoramento da gestão municipal, realizado pelo Escritório Regional de Londrina.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2010

PUBLIQUE-SE

Jucimeri Isolda Silveira

Coordenadora da CIB